



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS
DIREITOS HUMANOS
2018-2022

LUANDA-2018



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

I. ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL DE DIREITOS HUMANOS.....	5
I.1. Enquadramento Legal	5
I.2. Enquadramento Institucional.....	8
a) Administração Pública dos Direitos Humanos	8
b) Defesa Judiciária de Direitos Humanos.....	9
c) Defesa <i>legal</i> / dos Direitos Humanos.....	10
II. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA	10
a) Período Anterior à Independência Nacional.....	11
b) Período entre 1975 e 2002 (Guerra e Instabilidade Política)	12
c) Período de 2002 ao momento actual (paz e estabilidade política, económica e social).....	14
Conclusões sobre a Evolução Histórica de DH em Angola.....	17
III. PRINCIPAIS DESAFIOS E CONSTRANGIMENTOS DE DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA	18
a) No plano interno	18
b) No Plano externo.....	20
IV. PLANO DE ACTUAÇÃO PARA VENCER OS DESAFIOS E CONSTRANGIMENTOS EM DIREITOS HUMANOS.	22
a) No Curto Prazo	22
b. No Médio Prazo.....	23
V. QUADRO DE ACÇÕES A DESENVOLVER PARA CONQUISTAR A MAIORIDADE EM DIREITOS HUMANOS.....	24
a) Reforço do Sistema dos Direitos Humanos a nível Provincial.	24
b) Reforço da articulação e parceria com a Sociedade Civil.....	24
c) Formação e Educação em DH.....	25
d) Programas e acções para uma Cultura Endógena em Direitos Humanos	26
e) Reforço do combate ao Tráfico de Seres Humanos	27
f) Reforço da Presença de Angola nas principais Instituições Internacionais de DH.	27
g) Melhorar a imagem de Angola na Avaliação internacional de DH	28
h) Reforço das Actividades da Comissão Intersectorial de Elaboração de Relatórios Nacionais de Direitos Humanos em Angola (CIERN DH)	28
i) Intensificação do alinhamento de Angola com os princípios internacionais de DH.....	29
j) Reforço do Diálogo com União Europeia e Estados Unidos no âmbito dos Direitos Humanos:	29



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

VI. MEIOS E INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE DIREITOS HUMANOS	29
VII. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO DIREITOS HUMANOS.....	31
a) No Plano Nacional	31
b) No Plano Internacional	36

DRAFT



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

INTRODUÇÃO

A Estratégia do Executivo para os Direitos Humanos é um documento orientador que visa enquadrar a actuação do Governo de Angola no âmbito dos Direitos Humanos, tendo como referência o Plano de Governação 2017-2022 e o Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022.

A estratégia tem como base de sustentação legal a Constituição da República de Angola (CRA) e os tratados internacionais ratificados por Angola, designadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos de 1986 e os compromissos de Angola para a eleição a membro do Conselho de Direitos Humanos 2018-2020.

Com a concretização desta estratégia, o Executivo pretende atingir os seguintes objectivos:

- a) Conquistar autonomia interna em termos de auto-avaliação, denúncia, condenação e correcção das nossas próprias falhas, num processo conducente à «maioridade nacional em Direitos Humanos», diminuindo o «paternalismo» externo com que muitas vezes Angola é orientada, avaliada, denunciada e condenada por organizações de Direitos Humanos consideradas independentes.
- b) Tornar Angola numa referência internacional em Direitos Humanos, mediante a consolidação do seu papel junto das organizações internacionais de Direitos Humanos;

Para alcançar esses objectivos, a Estratégia estabeleceu uma clara delimitação da actuação institucional do Executivo, distinguindo acções



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

no plano externo e no plano interno. A estratégia foi desenhada com base nos seguintes eixos de abordagem:

- Enquadramento Legal e Institucional de Direitos Humanos
- Evolução Histórica dos Direitos Humanos em Angola
- Situação Actual dos Direitos Humanos
- Plano de Acção de Direitos Humanos
- Instrumentos de Actuação.

I. ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL DE DIREITOS HUMANOS

I.1. Enquadramento Legal

Direitos Humanos são direitos naturais inerentes a qualquer ser humano, gozando por isso de protecção jurídica universal. Os Direitos Humanos assim concebidos são objecto de **garantias jurídicas universais** que **protegem os indivíduos** e os **grupos** contra acções e omissões que interferem com as liberdades e os direitos fundamentais, ou com a **dignidade da pessoa humana**. É consenso universal que os Direitos Humanos devem ser garantidos a todos os cidadãos, de qualquer parte do mundo e sem qualquer tipo de discriminação.

A Constituição da República de Angola de 2010 estabelece, no Título II, os direitos e deveres fundamentais dos cidadãos e estabelece que os instrumentos jurídicos internacionais que Angola ratificou devem ter aplicação directa na ordem jurídica angolana, inclusive aplicação nos Tribunais (artigos 13º e 26º CRA) .



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas de 1948 tem sido aceite de forma generalizada como o instrumento jurídico universal que contém as normas fundamentais de Direitos Humanos.

A nível regional, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos de 1986, adoptada pela então Organização da União Africana (OUA), faz menção no seu preâmbulo aos valores da civilização africana como elemento inspirador do conceito africano de “Direitos Humanos e dos Povos”. Além dos direitos individuais referidos na Declaração Universal de 1948, a Carta Africana alarga o conceito para o âmbito dos direitos dos povos. Este alargamento tem por fundamento histórico o facto de os direitos dos povos africanos terem sido ignorados durante séculos pelas potências colonizadoras, com reflexos directos nos direitos humanos dos cidadãos africanos. A sua referência explícita na Carta Africana tem por finalidade induzir os Estados Africanos a terem sempre presente nas suas agendas políticas o resgate desses valores africanos e o não retrocesso dos ‘direitos dos povos’, depois dos africanos terem conquistado a independência política e a autodeterminação social e cultural.

São os seguintes, os principais Instrumentos Jurídicos Internacionais de Direitos Humanos de que Angola é parte:

A Nível das Nações Unidas

- Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos e Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (Resolução da Assembleia Nacional N° 26-B/91 de 27 Dezembro 1991)



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (Resolução Da Assembleia Nacional N°15/84 de 19 Setembro 1984)
- Convenção sobre os Direitos da Criança (Resolução da Assembleia Nacional 20/90 de 10 Novembro De 1990) e Protocolo Opcional a Convenção dos Direitos das Crianças envolvida em Conflito Armado e Protocolo Opcional a Convenção dos Direitos das Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia (Resolução da Assembleia Nacional N° 21/02 de 13 De Agosto de 2002)
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Resolução da Assembleia Nacional N° De 1/13 11 de Janeiro de 2013)

A nível da União Africana

- Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (Resolução da Assembleia Nacional N° 01/91 19 de Janeiro de 1991)
- Protocolo a Carta Africana sobre os Direitos da Mulher em África (Protocolo de Maputo) (Resolução da Assembleia Nacional N° 25/07 de 16 Julho de 2007)
- Carta sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (Resolução da Assembleia Nacional N° 1-B/92 De 15 Maio de 1992)

Processos de Ratificação em Curso

Ainda não foram ratificados, embora já se encontrem assinados e em processo de ratificação, os seguintes instrumentos:

- Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
- Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes;



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022**

- Convenção para a Protecção Contra o Desaparecimento Forçado e Involuntário;
- Segundo Protocolo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, Relativo à Abolição da Pena de Morte.

I.2. Enquadramento Institucional

a) Administração Pública dos Direitos Humanos

Ao nível da Administração Pública, nos termos do Decreto Presidencial N°77/18, de 15 de Março, que aprova o Estatuto Orgânico do MJDH, foi atribuída a este Departamento Ministerial a competência para propor a formulação, bem como conduzir, executar e avaliar as políticas de justiça e de promoção, protecção e observância dos Direitos Humanos, com as seguintes atribuições:

- *Conceber, formular, traçar e conduzir a política de promoção e protecção dos Direitos Humanos a ser submetida a aprovação do Titular do Poder Executivo;*
- *Coordenar as actividades relativas aos Direitos Humanos ao direito de asilo e às acções decorrentes das convenções internacionais;*
- *Assegurar e promover o respeito pelos Direitos Humanos nos diversos domínios, em todo o território nacional, representando o Estado Angolano em todos os fóruns internacionais em matéria de Direitos Humanos;*
- *Efectuar estudos visando o aperfeiçoamento dos órgãos que intervêm na observância e respeito pelos direitos humanos*

Para a execução dessas competências estatutárias, o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos conta com uma **Secretária de Estado para os Direitos Humanos e Cidadania** e a **Direcção Nacional dos**



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

Direitos Humanos, cuja função consiste em zelar pela defesa e observância dos Direitos Humanos, em harmonia com os princípios consagrados na Constituição, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e demais instrumentos jurídicos internacionais relativos aos Direitos Humanos de que Angola seja Parte.

O MJDH coordena a **Comissão Intersectorial para Elaboração dos Relatórios de Direitos Humanos** (CIERNDH), aprovado pelo Despacho_ n° 29/14 de 26 de Março (actualizado pelo Despacho Presidencial n° 190/14 de 2 de Outubro) cuja função é a elaboração dos Relatórios Nacionais de Direitos Humanos e a Comissão Interministerial contra o Tráfico de Seres Humanos (**CITSH**) aprovada pelo Despacho Presidencial n° 235/14 de 2 de Dezembro.

Fazem ainda parte do conjunto de meios institucionais de execução dos Direitos Humanos sob tutela do MJDH os **Comités Provinciais de Direitos Humanos**, criadas pelo Decreto n° 121/13 de 23 de Agosto, enquanto órgãos mistos compostos por representantes de instituições públicas e por organizações da sociedade civil, funcionando ao nível de cada província.

Tendo em atenção a transversalidade dos Direitos Humanos, concorrem também para a sua realização o Conselho Nacional da Acção Social; os Centros de Aconselhamento Familiar e Redes de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança e outros Ministérios, como a MASFAMU, o MINSA, o MED, o MININT, entre outros.

b) Defesa Judiciária de Direitos Humanos



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

Do ponto de vista das garantias judiciais, intervêm na execução dos Direitos Humanos os **Tribunais**, a **Procuradoria-Geral da Republica** e a **Policia Nacional**.

c) Defesa legal/ dos Direitos Humanos

Ao nível da **Assembleia Nacional**, existe a **Comissão dos Direitos Humanos, Petições, Reclamações e Sugestões dos Cidadãos (10ª)** que recebe as reclamações e queixas dos cidadãos, podendo realizar inquéritos.

A **Provedoria da Justiça**, órgão independente que também concorre para a garantia de Direitos Humanos, actua como instituição pública independente para a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, assegurando, através de meios informais, a justiça e a legalidade da actividade da Administração Pública (Art. 192º.1 da CRA). A acção da Provedoria da Justiça é diferenciada da actuação dos Tribunais.

Os diferentes parceiros da Sociedade Civil de forma alargada, Associações, Igrejas, Academia entre outros.

II. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA

Este eixo de abordagem da Estratégia do Executivo para os Direitos Humanos tem por **objectivo estratégico** proporcionar uma visão objectiva da evolução dos Direitos Humanos em Angola, permitindo dessa forma identificar as causas principais dos constrangimentos da sua gestão ao longo dos vários períodos da evolução histórica de Angola, e avaliar os progressos entretanto alcançados. O comprometimento político do Executivo com os Direitos Humanos na época actual, terá



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

em conta essa evolução. A definição de políticas e programas concretos voltados para o reforço continuado da sua promoção e defesa sistemáticos terão de reflectir avanços e progressos face aos períodos anteriores.

Distinguem-se três períodos diferentes da história de Angola para efeitos de análise do grau de evolução na promoção e defesa dos Direitos Humanos, a saber: período anterior à independência, até 1975; período de 1975 a 2002 e período de 2002 até ao momento actual.

a) Período Anterior à Independência Nacional

Tal como decorre do espírito e da letra da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos da União Africana, durante o período de dominação colonial de África foram negados aos povos africanos os mais elementares direitos e liberdades civis, políticos, económicos, sociais e culturais. Estes direitos estão hoje consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A **dignidade da pessoa humana** não era um valor que constasse das políticas das potências colonizadoras.

Pode-se concluir que no período que antecedeu os processos de independência e autodeterminação dos povos africanos, não existiam Direitos Humanos em África.

Enquanto país africano que sofreu um processo de dominação colonial durante cinco séculos, Angola não está fora dessa realidade histórica, podendo-se afirmar que antes da independência nacional, conquistada em 1975, em Angola não havia condições para a promoção e defesa sistemática e justa dos direitos humanos dos angolanos.

A conquista desses direitos e o resgate da sua dignidade como ser humano foi, exactamente, uma das principais motivações da luta para conquistar a independência e a autodeterminação.



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

b) Período entre 1975 e 2002 (Guerra e Instabilidade Política)

Este período é caracterizado pelo confronto militar armado. Num primeiro momento a guerra desenvolveu-se para garantir a soberania nacional, ameaçada pela invasão estrangeira (1975-1992), e num segundo momento a guerra civil visava a disputa interna do poder político (1992-2002).

Neste período, as prioridades das autoridades políticas no poder estavam concentradas no esforço de guerra, canalizando para esse processo o potencial humano existente, designadamente a juventude em idade produtiva, e os recursos financeiros disponíveis.

Tratou-se de uma época de grande instabilidade política, em que o poder de Estado e a força das instituições públicas de defesa dos direitos dos cidadãos ficou fragilizada e a ordem pública estava em permanente ameaça.

Assistiu-se nessa época a um elevado grau de destruição de infraestruturas económicas e sociais e a um alto índice de degradação dos valores morais e éticos da sociedade, a desestruturação de famílias e a sua emigração forçada, abandonando lares e buscando lugares seguros nas grandes cidades para garantir a sobrevivência.

Como em todos os ambientes de guerra e de instabilidade política, o processo de promoção e defesa dos Direitos Humanos em Angola encontrou fortes constrangimentos no período de guerra que decorreu de 1975 a 2002.

Neste período Angola teve as piores avaliações pela Comunidade Internacional e sofreu as mais duras condenações por parte das organizações internacionais de defesa e promoção de Direitos Humanos.



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022**

Os próprios cidadãos nacionais vítimas da situação hostil também apontavam o dedo acusador ao Governo. Um dos acontecimentos mais relevantes dessa época que marcou o estado de degradação cívica e humana em que o país se encontrava, foi o processo de 27 de Maio e todo o cortejo de atentados aos Direitos Humanos que se seguiu.

Apesar disso, no período pós-independência foi possível resgatar a dignidade humana dos angolanos perdida no processo colonial, garantir a afirmação dos valores culturais, dar início ao processo de consciencialização dos Direitos Humanos e criar as bases para a sua promoção e defesa sistemáticas, sobretudo depois das primeiras eleições livres e democráticas (1992).

Datam deste período a instituição do sistema democrático multipartidário (1991), as primeiras eleições livres e democráticas (1992), a abolição da pena de morte e o surgimento das primeiras organizações sociais de promoção e defesa dos direitos dos cidadãos ADRA, FONGA, ACA, ANGOLA 2000, AJUDECA, DW.

Durante este período podemos destacar os seguintes marcos legais históricos, com incidência directa na promoção e defesa institucional dos Direitos Humanos:

- 1992- Lei de Revisão Constitucional, Lei 23/92 de 16 Setembro, que aprovou o regime político multipartidário e a economia de mercado;
- 1999- Criado Departamento de DH na Direcção Nacional da Justiça (DNJ), D. L.P. nº 2/2006 de 24 de Julho
- Primeiras ratificações de Tratados Internacionais de Direitos Humanos:
 - (i) Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos,



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

- (ii) Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais,
- (iii) Convenção sobre os Direitos da Criança;
- (iv) Convenção sobre todas as Formas de Discriminação contra a Mulher;
- (v) (Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e
- (vi) Carta Africana dos direitos e Bem-estar da Criança.

Pode-se concluir, portanto, que, apesar da situação de guerra que caracterizou este período, e os efeitos deste fenómeno na promoção e defesa dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, a época entre 1975 e 2002 conheceu uma evolução positiva face ao período anterior a 1975, tanto em termos formais, como em termos institucionais e de concretização de políticas de defesa e promoção de Direitos Humanos.

c) Período de 2002 ao momento actual (paz e estabilidade política, económica e social)

Este período é caracterizado pela conquista da paz e da reconciliação nacional, formalizada pelo Acordo de Paz entre as forças internas beligerantes, assinado no dia 4 de Abril de 2002.

O ambiente de paz e estabilidade política propiciado pela paz permitiu a reorientação das prioridades das autoridades políticas para objectivos mais voltados para a valorização do ser humano e defesa da sua dignidade.

O forte investimento na recuperação das infraestruturas económicas e sociais destruídas pela guerra e a construção de novas outras, mediante um volumoso investimento publico e privado, a um ritmo de crescimento económico que chegou a atingir 16%, fez surgir nesse



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022**

período um grande número de escolas, hospitais e centros médicos, universidades, estradas, caminhos de ferro, modernas infraestruturas de comunicação, produção de energia eléctrica e água potável, novas cidades e aglomerados populacionais em todo o país, a que se juntou uma diversificada gama de estruturas económicas, comerciais e sociais, com reflexo directo na criação de emprego e no acesso dos cidadãos a esses bens e serviços disponíveis, resultando num aumento da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Data desta época o forte incremento no sistema de promoção e defesa dos Direitos Humanos pelas instituições públicas, em parceria com as organizações da sociedade civil. Surgiram, neste período, mais que quatrocentas organizações sociais de defesa e promoção dos direitos dos cidadãos nas mais diversas áreas da vida social.

Foi também neste período que Angola mais cooperou com as organizações internacionais de Direitos Humanos do Sistema das Nações Unidas, com outros Estados e com organizações internacionais independentes. Com efeito, Angola tornou-se membro do Conselho de Direitos Humanos das nações Unidas por dois mandatos e é hoje um actor incontornável do processo internacional de promoção e defesa dos Direitos Humanos.

A situação de Direitos Humanos em Angola melhorou significativamente desde o final da guerra e da realização das eleições em 2008, 2012 e 2017.

Durante este período podemos destacar os seguintes marcos institucionais históricos com incidência directa na promoção e defesa dos Direitos Humanos:

- 2006- Criação do Gabinete de Direitos Humanos no Ministério da Justiça;



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022**

- 2008- Criação do Gabinete do Ministro Sem Pasta (Cabinda e DH) (Decreto Presidencial nº 20/08 de 12 de Setembro);
- 2010 – Criação da Secretaria de Estado para os Direitos Humanos (Decreto Legislativo Presidencial nº 1/10 de 5 de Março);
- 2013- Criação do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;

Neste período foram ratificados os seguintes Tratados Internacionais de Direitos Humanos:

- Protocolo da Carta Africana (CADHP) sobre os Direitos da Mulher em África;
- Protocolos da Convenção sobre os Direitos da Criança;
- Protocolos Adicionais a Convenção contra todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW);
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Foi também neste período que se atingiram os maiores avanços em áreas sociais e humanas muito específicas, como:

- Plano para a Igualdade de Género;
- Plano de Combate à Violência Doméstica;
- Extensão do Acesso à Saúde, Educação, Habitação; Implementação dos Direitos da Criança (Lei nº 25/12, de 22 de Agosto sobre a Protecção Integral da Criança que Os 11 Compromissos para a Criança);
- Programas específicos e sistemáticos de Combate à Pobreza;



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022**

- Efectivação dos Direitos Cíveis e Políticos de Liberdade de Expressão (Novo Pacote da Imprensa), Direito de Associação (Lei nº 06/12 de 18 de Janeiro) e Manifestação, etc.

Contudo, face ao ambiente político de maior abertura democrática, melhor consciência política e noção das causas políticas geradoras das dificuldades e insuficiências, como corrupção e má governação, este período expôs o Governo Angolano a escrutínios internos e internacionais severos sobre Direitos Humanos, alguns dos quais levaram à crítica internacional e condenações de organizações internacionais, com reflexo na avaliação negativa em alguns relatórios anuais.

Datam deste período os seguintes casos com reflexos na imagem de Angola: Casos sobre Jornalistas, Rafael Marques apresentada perante o Comité De Direitos Humanos; Queixa de Carlos Lopes apresentada perante o Comité de Direitos Humanos; Caso Cassule e Camulingue apresetado ao Grupo de Trabalho sobre os Desaparecimentos Forçados ou Involuntários; Alegadas mortes de civis no Monte Sume – Caso Kalupeteka apresentado ao Alto Comissario dos Direitos Humanos; Caso Detenção Arbitrária de 15 Jovens acusados de rebelião(15+2); Morte por parte de membros das FAA do jovem Rufino e caso de demolições forçadas.

Conclusões sobre a Evolução Histórica de DH em Angola

O diagnóstico histórico acabado de realizar mostra que a evolução da promoção e defesa dos Direitos Humanos em Angola conheceu o seu maior incremento no período de paz, posterior a 2002. No período de 1975 a 2002 a defesa e promoção de Direitos Humanos sofreu fortes constrangimentos, motivados pela guerra, e no período anterior à



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022**

independência não havia promoção e defesa de Direitos Humanos em Angola porque esses direitos não eram reconhecidos aos angolanos. Pode-se, pois, concluir que o período posterior a 2002 constituiu uma viragem radical positiva na evolução do sistema de promoção e defesa sistemáticas dos Direitos Humanos em Angola.

III. PRINCIPAIS DESAFIOS E CONSTRANGIMENTOS DE DIREITOS HUMANOS EM ANGOLA

a) No plano interno

Apesar dos avanços alcançados no período de paz e estabilidade política, o país enfrenta sérios desafios na concretização dos direitos económicos, sociais e culturais, incluindo o direito à saúde, à educação, o acesso à terra ou à habitação, especialmente nas zonas rurais, ou os direitos civis e políticos, como o direito à liberdade de expressão, informação ou reunião pacífica.

Por tal facto, os Direitos Humanos passaram a constituir uma componente fundamental do sistema de governação do actual Executivo.

No acto da sua posse, o Presidente da República afirmou que os Direitos Humanos são uma prioridade do Executivo. Esta prioridade consta do programa de Governo 2018 – 2022 e faz parte igualmente do Plano de Médio Prazo «Angola 2025», com o objectivo específico de *promover e proteger os Direitos Humanos através da sensibilização da sociedade e do reforço institucional do sector.*



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

No quadro deste comprometimento político, foi definida uma meta muito concreta: até 2022 Angola deve melhorar a sua posição no ranking de Direitos Humanos do *Índice Ibrahim de Governação em África*, em relação a 2016.

Os maiores desafios a enfrentar e vencer face a esse compromisso prendem-se com os seguintes constrangimentos:

- O desconhecimento generalizado das normas de Direitos Humanos e da legislação afim pela população;
- A articulação entre os órgãos responsáveis pela administração da Justiça e aplicação da Lei, a polícia e o cidadão;
- A efectivação do direito à saúde, educação, acesso à terra e à habitação por parte dos cidadãos, sobretudo nas zonas rurais;
- A melhoria do exercício do direito de manifestação, associação e imprensa;
- Acesso à informação e à justiça;
- Questões ligadas à igualdade de género (empoderamento da mulher, violência doméstica, etc.).

Para fazer face a estes constrangimentos, torna-se necessário apostar seriamente nos seguintes factores, de modos a se obterem resultados concretos antes do final da legislatura do actual mandato:

- Promover a Educação em Direitos Humanos envolvendo as instituições de ensino públicas e privadas;
- Reforçar o Diálogo com a Sociedade Civil para uma cidadania activa e participativa, numa relação de parceria com o Estado;



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022**

- Melhorar a relação entre os órgãos responsáveis pela administração da Justiça e aplicação da lei com os cidadãos;
- Reforçar o investimento conducente ao acesso à saúde, educação, acesso à terra e à habitação, sobretudo nas zonas rurais;
- Anular os mecanismos administrativos que limitam ou impedem o exercício do direito à manifestação, associação e liberdade de imprensa;
- Melhorar o acesso à informação e à justiça;
- Promover a igualdade de género (empoderamento da mulher, violência doméstica)

b) No Plano externo

A República de Angola desenvolve excelentes relações de cooperação com os mecanismos dos Direitos Humanos das Nações Unidas e com a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, assim como a SADC e a CPLP.

A República de Angola é membro do Conselho de Direitos Humanos (CDH) da ONU para o período 2018-2020, eleita pela Assembleia-Geral das Nações Unidas no dia 16 de Outubro de 2017 pela terceira vez, pois já havia cumprido anteriormente dois mandatos consecutivos de 2007 a 2013.

Na União Africana (UA) e na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) Angola tem ocupado lugares de destaque em Comissões de Defesa e Segurança e de promoção da Paz e do Desenvolvimento.

Com base nesse comprometimento político internacional, aquando da sua candidatura como membro do CDH Angola assumiu os seguintes compromissos para o actual mandato:



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

- Continuar a promover e proteger os Direitos Humanos a nível regional e internacional;
- Ratificar os Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas que ainda não foram objecto do processo de conclusão;
- Procurar avançar nos Direitos Humanos de acesso à educação, direito à saúde, direitos da pessoa com deficiência, direitos da criança, direitos da mulher e combate à violência baseada no género.

Além destes compromissos, sobre os quais Angola assumiu prestar maior atenção enquanto membro do Conselho de Direitos Humanos, o nosso país tem a obrigação de honrar todos os outros compromissos inerentes, quer no âmbito da ratificação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, quer quanto à apresentação de relatórios de onde advêm as recomendações dos Órgãos dos Tratados, designadamente:

- Conselho de Direitos Humanos no âmbito da Revisão Periódica Universal;
- Comité sobre os Direitos Humanos;
- Comité de Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
- Comité sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher;
- Comité sobre os Direitos da Criança;
- Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
- Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem Estar da Criança.

Angola não tem nenhum relatório em atraso, pois todos foram remetidos aos respectivos Comités. Aguarda pela marcação das defesas dos Relatórios da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022**

seu Protocolo sobre os Direitos da Mulher em África, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e Convenção sobre Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, da Convenção das Pessoas com Deficiência que acontecerá ao longo destes período.

**IV. PLANO DE ACTUAÇÃO PARA VENCER OS DESAFIOS E
CONSTRANGIMENTOS EM DIREITOS HUMANOS.**

a) No Curto Prazo

➤ **Consolidar a paz e Reforçar a Democracia, a Cidadania e Sociedade Civil**, apostando nos seguintes objectivos:

- Reforçar as bases da democracia, a inclusão política e o diálogo social participativo;
- Fortalecer a sociedade civil e as suas organizações;
- Assegurar a difusão na sociedade de valores e comportamentos éticos e patrióticos

➤ **Garantir a Reforma do Estado, Boa Governação e o Combate à Corrupção, mediante as seguintes acções:**

- Assegurar o acesso efectivo à Justiça a todos os cidadãos, independentemente das suas condições económicas, mediante a orçamentação adequada da Ordem dos Advogados, Centros de Resolução Extra judicial de Litígios (CREL) e outros meios de acesso fácil e não dispendioso à justiça.
- Implementar medidas específicas de atenção aos desamparados, em cooperação com os Departamentos Ministeriais e instituições competentes;
- Considerar os Direitos Humanos como princípios orientadores das políticas públicas e das relações internacionais, articulando os princípios constitucionais com



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

os instrumentos internacionais de Direitos Humanos existentes ou os ainda não ratificados;

- Reformar e reforçar o nível de organização interna do Ministério da Justiça e Direitos Humanos quanto à gestão administrativa e política dos Direitos Humanos e Cidadania;
- Desenvolver programas de educação formal no sistema de ensino dos Direitos Humanos.
- Promover programas e projectos concretos sobre Direitos Humanos e cidadania, dirigidos às organizações estatais, organizações da sociedade civil e escolas, órgãos de comunicação social, públicos e privados e serviços públicos.

b. No Médio Prazo

Em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Nacional (2018-2022).

- Conferir ao Sector da Justiça o nível de prioridade orçamental que lhe permita recuperar a autoridade do Estado e resgatar a credibilidade moral das instituições públicas e dos funcionários.
- Criar instituições de justiça fortes e com capacidade para assegurarem o exercício da cidadania e a observância dos Direitos Humanos.
- Concluir a organização, modernização e informatização dos serviços de justiça, conducentes ao registo e identificação civil dos cidadãos.
- Organizar e ampliar as organizações de acompanhamento de menores, na prevenção e recuperação de menores em conflito com a lei.



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

V. QUADRO DE ACÇÕES A DESENVOLVER PARA CONQUISTAR A MAIORIDADE EM DIREITOS HUMANOS.

Para conquistar a maioria nacional em Direitos Humanos, o primeiro passo consiste em exercer a legitimidade resultante da soberania nacional para termos o direito de sermos nós próprios, os angolanos, a nos avaliarmos, denunciarmos, corrigirmos e eventualmente condenarmos as nossas falhas em matéria de Direitos Humanos.

Para tal, é fundamental envolver a sociedade civil para cooperar na melhoria do desempenho do Executivo e conquistar a confiança da sociedade civil na parceria para a defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Para atingir esses objectivos de elevado alcance cívico e patriótico, as seguintes acções podem constituir o meio adequado:

a) Reforço do Sistema dos Direitos Humanos a nível Provincial

- Reforçar o funcionamento e capacidade de intervenção dos Comitês Provinciais de Direitos Humanos (CPDH) já existentes e empossar os 5 Comitês ainda não empossados.
- Produzir relatórios periódicos de Direitos Humanos pelos CPDH, promovendo acções de capacitação dos membros dessas estruturas provinciais para melhorar o seu desempenho.
- Realizar actividades de promoção e protecção dos DH a nível provincial para sensibilização da sociedade civil e influenciar as políticas locais.

b) Reforço da articulação e parceria com a Sociedade Civil



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

- Realizar encontros periódicos com membros da sociedade civil;
- Realizar fóruns com a Sociedade Civil, organizados conjuntamente;
- Manter vias e mecanismos de diálogo permanente com representantes da sociedade civil;
- Criar um sistema de alerta de DH ao nível das Províncias e a nível nacional para a denúncia de casos de atentado a DH e “medir” o grau de satisfação da sociedade quanto à observância e respeito de DH;

c) Formação e Educação em DH

- Aprovar e implementar a Estratégia Nacional de Educação em Direitos Humanos
- Promover a assinatura do Protocolo com o Ministério da Educação e do Ensino Superior para o ensino de Direitos Humanos nas Escolas e Universidades Públicas;
- Implementar os Protocolos de Cooperação assinados com universidades privadas, para ensino e promoção os Direitos Humanos;
- Elaborar e implementar um programa de formação de especialistas em DH;
- Elaborar e implementar um programa de formações/capacitação em Direitos Humanos para os órgãos que intervêm na aplicação da lei e na repressão policial;
- Articular e apoiar as organizações da sociedade civil nos actos de formação que estas queiram desenvolver;



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

d) Programas e acções para uma Cultura Endógena em Direitos Humanos

- Definir um orçamento anual adequado para a promoção e protecção dos DH, para as CPDH, programas de formação e capacitação de DH e participação em eventos internacionais;
- Comemorar de forma visível o Dia Internacional dos Direitos Humanos, a 10 de Dezembro, dando-lhe o destaque adequado;
- Criar e implementar o **Prémio 4 de Abril de Direitos Humanos**, aprovado pelo XIII Conselho Consultivo Alargado do MJDH, com o objectivo de reconhecer publicamente pessoas, entidades e instituições que se destaquem na defesa e promoção de DH em cada ano.
- Elaborar brochuras e outros materiais de divulgação do Direitos Humanos e divulga-los profusamente em locais de acesso e concentração de cidadãos;
- Difundir temáticas e matérias de Direitos Humanos através do portal do MJDH e do “Jornal da Justiça”;
- Realizar Seminários e Workshops de debates sobre diferentes temáticas (Direitos Cívicos e Políticos, Direitos Económicos, Sociais e Culturais (DESC), Género, HIV, e outros)
- Elaborar em colaboração com o Instituto Nacional de Estatística (INE) indicadores de DH a Nível Nacional e Seguimento dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Elaborar estudos e pesquisas sobre os conhecimentos; altitudes e prática de promoção e protecção dos Direitos Humanos;



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

- Participar em debates radiofónicos e televisivos sobre os DH, produção de artigos de opinião e outros materiais de comunicação;
- e) Reforço do combate ao Tráfico de Seres Humanos
 - Estabelecer canais de colaboração institucional com a Comissão Interministerial de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, tratando de modo específico a componente Direitos Humanos nesse fenómeno;
 - Elaborar a Estratégia Nacional sobre Tráfico de Seres Humanos (TSH) e seu Plano de Acção;
 - Criar e efectivar uma base de dados estatística sobre o Tráfico de Seres Humanos (TSH);
 - Realizar jornadas, conferências, debates, workshops e acções formativas sobre Tráfico de Seres Humanos (TSH);
 - Seguimento de casos e melhorar a avaliação do país em matéria de Tráfico de Seres Humanos.

f) Reforço da Presença de Angola nas principais Instituições Internacionais de DH.

Através das seguintes acções:

- Definição de uma lista de Instituições Internacionais prioritárias em relação às quais se deve actuar de modo mais intenso e sistemático;
- Participação nas Sessões do Conselho de Direitos Humanos como Estado Membro;
- Participação nas Sessões da Comissão Africana dos Direitos Humanos;
- Participação da Assembleia Geral de Direitos Humanos em Nova York;



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

- Adesão e implementação dos Objectivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Apoiar a promoção do papel da Provedoria de Justiça como Instituição Nacional de Direitos Humanos;
- Participação nas conferências regionais (SADC) e internacionais (Viena-Áustria e Nova Iorque) sobre Tráfico de Seres Humanos;

g) Melhorar a imagem de Angola na Avaliação internacional de DH

- Participar de forma activa e organizada nos eventos internacionais prioritários, elaborando previamente memorandos contendo objectivos a atingir em cada evento;
- Seguir e implementar as recomendações do Conselho de Direitos Humanos no âmbito da Avaliação Periódica Universal;
- Apresentar os Relatórios atempadamente e Defesa dos mesmos junto das instituições competentes;
- Realizar encontros com a Assembleia Nacional para promover a ratificação dos tratados internacionais de Direitos Humanos não ratificados

h) Reforço das Actividades da Comissão Intersectorial de Elaboração de Relatórios Nacionais de Direitos Humanos em Angola (CIERN DH)

- Realizar reuniões periódicas dos Titulares da Pasta e do Grupo Técnico;
- Elaborar os Relatórios de implementação dos diferentes tratados internacionais dos quais Angola é Estado Parte



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

- Preparar adequadamente, mediante reuniões prévias e produção de memorandos, a participação na Defesa dos Relatórios;
 - Realizar actividades (seminários, workshops, etc.) a nível nacional para a divulgação dos relatórios e as respectivas recomendações;
 - Elaborar e divulgar relatórios Periódicos de Direitos Humanos (CNS)
 - Criar mecanismos de Alerta de Direitos Humanos (CSN)
- i) Intensificação do alinhamento de Angola com os princípios internacionais de DH
- Promover junto do Executivo o alinhamento das políticas públicas com os padrões internacionais de DH;
 - Convite à Relatores Especiais de DH para constatação e avaliação do cumprimento das obrigações em diferentes âmbitos dos Direitos Humanos em Angola
- j) Reforço do Diálogo com União Europeia e Estados Unidos no âmbito dos Direitos Humanos:
- Reforçar o diálogo “Caminho Conjunto” com a União Europeia;
 - Reforçar o diálogo com os Estados Unidos de América sobre Direitos Humanos

VI. MEIOS E INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE DIREITOS HUMANOS

Para a concretização da presente proposta de Estratégia, recomendam-se os seguintes procedimentos metodológicos:

- Aprovar o Programa do Executivo de Direitos Humanos (*Longo prazo*);



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS
2018-2022

- Aprovar a Estratégia do Executivo para Direitos Humanos (Médio prazo)
- Executor da estratégia: MJDH (DNDH)
- Parceiros de execução da Estratégia: Sociedade Civil Nacional, Instituições Internacionais e outras instituições e órgãos;
- Metodologia de Aprovação da estratégia:
 - Discussão e aprovação ao nível do Conselho de Direcção do MJDH (*Juntar Acta com aprovação e recomendações*);
 - Submissão à Apreciação e Aprovação prévia de S. Exa. P.R, (*preparar nota com Sumário Executivo*);
 - Consulta Pública à Sociedade Civil, mediante workshops e seminários (*preparar programa e calendário*);
 - Apreciação do projecto de Estratégia consolidada pelo Conselho de Ministros (*Remessa de relatório de fundamentação*);
 - Aprovação da estratégia por Decreto Presidencial e publicação (*Preparar projecto de Decreto Presidencial*)
 - Aprovação por Decreto Presidencial do Prémio 4 de Abril de Direitos Humanos e criar o júri de avaliação de candidaturas.



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

VII. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO DIREITOS HUMANOS

a) No Plano Nacional

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	ACÇÕES	RESULTADOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO		
				Imediato 2018	Curto 2019-2020	Medio 2021-2022
1.- Reforço do Sistema dos Direitos Humanos a nível Provincial	1.a. -Reforçar a funcionalidade dos Comitês Provinciais de Direitos Humanos (empossar os 5 Comitês ainda não empossados e reforçar as capacidades de todos os CPDH)	-Empossar os 18 CPDH e tê-los em pleno funcionamento -Realizar as visitas às 18 províncias	Direcção Nacional dos Direitos Humanos (DNDH), Comitês Provinciais de Direitos Humanos		X	
	1.b. - Visitas de constatação e acompanhamento as províncias	- Realizar actividades de promoção e protecção dos Direitos Humanos com os CPDH em todas as províncias	GSEDHC, DNDH, CPDH	X	X	X
	1.c. -Realização de actividades de promoção e protecção dos DH a nível provincial		GSEDHC, DNDH, CPDH	X	X	X
	2.a. -Fórum (anual) com a	-Realizar pelo menos	MJDH, DNDH	X	X	X



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

2.- Reforço da articulação e parceria com a Sociedade Civil	Sociedade Civil organizados conjuntamente	4 Foruns com as OSC				
	2.b.- Diálogo permanente com representantes da sociedade civil	-Melhorar o diálogo entre as OSC e as instituições públicas	MJDH, DNDH	X	X	X
	2.c.- Criação de sistema de alerta de DH para a denúncia de casos de violação DH;	-Existência de um sistema de denúncia e acompanhamento dos casos.	GSEDHC, DNDH, CIERNDH		X	X
3.- Formação e Educação em DH	3.a.- Aprovação e implementação da Estratégia Nacional de Educação em Direitos Humanos	- Aprovar ENDH e tê-la implementada nos diferentes sectores			X	X
	3.b.- Protocolo com o Ministério da Educação e do Ensino Superior para o Ensino nas Escolas e Universidades Públicas;	- Assinar o Protocolo e Ter a disciplina de DH nas universidades privadas	GSEDHC, DNDH		X	X
	3.c.- Implementação dos Protocolos de Cooperação assinados com universidades privadas, para ensino e promoção os Direitos Humanos;	- Ter especialistas em DH nos diferentes sectores (MJDH, CIERNDH, OSC; órgãos da	GSEDHC, DNDH, Ministério ES	X	X	X
	3.d.- Formação de especialistas em DH	Comunicação Social)	GSEDHC, DNDH	X	X	X



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

	3.e. -Formações/capacitação em Direitos Humanos para os Órgãos que intervêm na aplicação da lei.	-Formar em DH os Agentes da Policia Nacional, Forças de Segurança e outras,	GSEDHC, DNDH, Policia Nacional	X	X	X
	3.f. -Articulações com as organizações da Sociedade Civil nos actos de formação que estas queiram desenvolver;	Ter programas conjuntos de formação com as OSC	GSEDHC, DNDH,	X	X	X
4.- Programas e acções para	4.a. -Comemoração anual do Dia Internacional dos Direitos Humanos	-Comemorar e divulgar o Dia Internacional dos DH Reconhecer publicamente pessoas, entidades e instituições que se destaquem na defesa e promoção dos DH em cada ano	GSEDHC, DNDH,	X	X	X
	4.b. -Criação do <i>Prémio 4 de Abril de Direitos Humanos,</i>			X	X	X
	4.c. -Elaboração de Brochuras e outros materiais de divulgação do Direitos Humanos		GSEDHC, DNDH	X	X	X
	4.d. -Difusão das temáticas e matérias de Direitos Humanos através do portal do MJDH		GSEDHC, DNDH, GCI	X	X	X
	4.e. -Realização de Seminários Workshop e debates sobre diferentes temáticas (Direitos Cíveis e Políticos, DESC,		-Promover e divulgar os DH em Angola	GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

promoção de uma Cultura dos Direitos Humanos	Género, HIV, e outros)	-Difundir os DH a nível nacional e internacional				
	4.f. -Elaboração dos indicadores de DH a Nível Nacional e Seguimento dos ODS		GSEDHC, DNDH,	X	X	X
	4.g. -Elaboração de estudos sobre os conhecimentos, actitudes e prática de promoção e protecção dos Direitos Humanos		GSEDHC, DNDH,	X	X	X
	4.h. -Participação em debates radiofónicos e televisivos sobre os DH, produção de artigos de Opinião e outros materiais de comunicação		GSEDHC, DNDH, todas as direcções do MJDH	X	X	X
	5.a. -Coordenação da Comissão Interministerial de Combate ao Tráfico de Seres Humanos	-Reforçar a luta contra o TSH	GSEDHC, DNDH, CITSH	X	X	
	5.b. - Elaborar a Estratégia Nacional sobre TSH e o Plano de Acção	-Elaborar e aprovar a Estratégia Nacional sobre TSH	GSEDHC, DNDH,	X	X	
	5.c. - Criar, efectivar uma base de dados estatísticos sobre o TSH	-Criar uma base de dados estatísticos	GSEDHC, DNDH, CITSH	X	X	X



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

5.- Reforço do combate ao Tráfico de Seres Humanos	5.d.- Realização de jornadas conferencias, debates, workshops e acções formativas sobre TSH	sobre o TSH -Divulgar o Combate ao TSH e formar os técnicos sobre TSH	GSEDHC, DNDH, CITSH	X	X	X
	5.e.- Seguimento de casos não julgados e julgados		GSEDHC, DNDH, CITSH	X	X	X

***A maioria das actividades contempladas no Plano de Acção são de continuidade e vão se desenvolver ao longo de período de execução da Estratégia**



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

b) No Plano Internacional

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	ACÇÕES	RESULTADOS	RESPONSÁVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO		
				Imediato 2018	Curto 2019-2020	Medio 2021-2022
1.-Reforço da Presença de Angola nas principais Instituições Internacionais de DH	1.a.- Definição de Instituições Internacionais prioritárias	-Participação com diferentes intervenções nas sessões ordinárias do Conselho de Direitos Humanos e a Comissão Africana dos Direitos Humanos e outras Instituições prioritárias	GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X		
	1.b.- Participação nas Sessões do Conselho de Direitos Humanos como Estado Membro		GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
	1.c.- Participação nas Sessões da Comissão Africana dos Direitos Humanos		GSEDHC, DNDH, CIERNDH, GI	X	X	X
	1.d.- Participação da Assembleia Geral de Direitos Humanos em Nova York		GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
	1.e.- Adesão e implementados dos Objectivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)		GSEDHC, DNDH, GEPE	X	X	X
	1.f.- Apoio para a promoção do papel da Provedoria de Justiça como Instituição Nacional de Direitos		-Acompanhamento e implementação dos ODS	GSEDHC, DNDH,	X	X



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

	1.g. -Participação nas conferências regionais (SADC) e internacionais (Viena-Áustria e Nova Iorque) sobre Tráfico de Seres Humanos	-Promover o papel da Provedoria da Justiça como INDH	GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
2.-Reforço das Actividades da Comissão Intersectorial de Elaboração de Relatórios Nacionais de Direitos Humanos em Angola (CIERNDH)	2.a. -Reuniões periódicas dos Titulares da Pasta e do Grupo Técnico	-Elaborar atempadamente todos os Relatórios sobre os Tratados Internacionais dos quais Angola é Estado Parte	GMJDH, GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
	2.b. -Elaboração dos Relatórios dos diferentes Tratados Internacionais dos quais Angola é Estado Parte		GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
	2.c. -Preparação e participação na Defesa dos Relatórios	-Angola a participar com sucesso nas Defesas dos Relatórios	GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
	2.d. -Actividades (seminários, workshops, etc.) a nível nacional para a divulgação dos relatórios e as respectivas recomendações	-Promover e implementar as Recomendações dos Diferentes Comitês e do Conselho de Direitos Humanos	GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
	2.e. -Seguimento e implementação das recomendações do Conselho de Direitos Humanos no âmbito da Avaliação Periódica Universal		GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

	2.i Elaboração e divulgação de Relatórios Periódicos de Direitos Humanos	Elaborar os Relatórios	GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
	2.j Criação de Mecanismos de alerta de DH	- Analisar os Casos julgados	GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
3.- Intensificação do alinhamento de Angola com os princípios internacionais de DH	3.a. Alinhamentos Políticas Públicas com os padrões internacionais de DH	- Alinhar as Políticas Públicas com os padrões internacionais de DH e melhorar o gozo dos DH por parte dos cidadãos	GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
	3.b.- Convite à Relatores Especiais de DH		GMJDH, GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
	3.c.- Encontros com Assembleia Nacional para promover a ratificação dos tratados internacionais de Direitos Humanos não ratificados	-Acompanhamento das visitas de diferentes Relatórios de DH -Ratificar os Tratados Internacionais de DH dos quais Angola ainda não é Estado Parte	CIERNDH GSEDHC, DNDH, AN	X	X	



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

ESTRATÉGIA DO EXECUTIVO DE MÉDIO PRAZO PARA OS DIREITOS HUMANOS

2018-2022

4.- Reforço do Diálogo com União Europeia e Estados Unidos no âmbito dos Direitos Humanos	4.a.- Diálogo Caminho Conjunto com a União Europeia	-Reforçar o diálogo com parceiros chaves a nível internacional no âmbito dos	GMJDH, GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X
	4.b.- Diálogo com os Estados Unidos de América sobre Direitos Humanos	Direitos Humanos	GMJDH, GSEDHC, DNDH, CIERNDH	X	X	X

***A maioria das actividades contempladas no Plano de Acção são de continuidade e vão se desenvolver ao longo de período de execução da Estratégia**